

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS ,PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDENCIA

POR T A R I A N º 16/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando o clima de insegurança reinante em Fortaleza, noticiado pelos meios de comunicação da cidade, em razão dos acontecimentos decorrentes da greve de integrantes da Polícia Militar do Ceará,

RESOLVE alterar o horário de funcionamento de todas as Unidades do Tribunal de Justiça e do Fórum Clóvis Beviláqua, nesta data inclusive Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Capital, devendo encerrar às 14 (quatorze) horas, determinando, ademais, que permanece o mesmo inalterado para o Serviço de Protocolo Geral do Tribunal de Justiça e para o Serviço de Protocolo do Departamento de Serviços Judiciais do Fórum Clóvis Beviláqua que funcionarão em regime de plantão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, 3 de janeiro de 2012.

Desembargador José Arísio Lopes da Costa
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

P O R T A R I A N º 03/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o pedido constante do Processo Administrativo nº 8514084-82.2011.8.06.0000, face à suspeição do Dr. Ricardo Emídio de Aquino Nogueira, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Morada Nova, declarada nos autos do Processo nº 1695-44.2006.8.06.0128/0, em trâmite na referida comarca,

RESOLVE designar o Dr. JOÃO DANTAS CARVALHO, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Limoeiro do Norte, para, sem prejuízo de suas funções, atuar no(s) autos do Processo nº 1695-44.2006.8.06.0128/0, tendo como partes Maria José Cavalcante e Município de Morada Nova, em trâmite na referenciada Comarca, face à suspeição do Titular.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 de janeiro de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

POR T A R I A N º 12/2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder para a servidora MARIA DE LOURDES ARAGÃO, Analista Judiciário Adjunto, matrícula nº 2000603.1/9, lotada no Gabinete do Desembargador Clécio Aguiar de Magalhães, a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), não lhe sendo permitida a percepção cumulativa de idêntica gratificação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

P O R T A R I A N º 13/2012

Cria a Comissão de Estudos e Implantação do Selo Digital.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a segurança dos atos praticados nas serventias extrajudiciais do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de mecanismos que possibilitem um amplo controle e fiscalização dos selos utilizados;

CONSIDERANDO a necessidade de promover, de forma célere, a organização técnica e administrativa dos serviços extrajudiciais, orientando, fiscalizando e propondo medidas convenientes, destinadas a garantir a publicidade, autenticidade, segurança e eficácia, desses atos, alinhando-se ao planejamento estratégico deste Tribunal de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º – Criar, no âmbito do Tribunal de Justiça, a Comissão de Estudos e Implantação do Selo Digital, competindo-lhe promover os necessários estudos e ações para a implantação do selo digital no Estado do Ceará, tendo como objetivo prospectar dentre as soluções já implementadas em outras Unidades da Federação, àquela que melhor se adeque à realidade do Estado, possibilitando a lavratura do ato extrajudicial de forma virtual, acrescido do selo digital criado e assinado por software do próprio Tribunal de Justiça, proporcionando dentre outros benefícios a visualização e consulta do arquivo e do selo utilizado e a validação das assinaturas digitais.

Parágrafo único – Determinar que a Secretaria de Finanças será responsável pela Coordenação dos trabalhos do Selo Digital Extrajudicial, que terá como finalidade principal a criação de instrumentos de controle e monitoramento.

Art. 2º – A Comissão será formada com a seguinte composição:

I – o titular do cargo de Diretor de Departamento de Gerência Executiva do FERMOJU, a quem incumbirá a coordenação ;

II - servidores da Secretaria de Finanças, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, de onde serão indicados suplente da coordenação e secretário da comissão;

III - servidores representantes da Corregedoria Geral de Justiça;

IV - servidores representantes da Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

Art. 3º - A Comissão seguirá cronograma de atividades a ser definida na 1ª reunião de trabalho, podendo ser revisada sempre que necessário.

Art. 4º - À Comissão de Estudos e Implantação do Selo Digital do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, compete:

I - elaborar minutas da legislação para viabilizar a implantação do projeto.

II - produzir relatório de viabilidade técnica, a ser submetido ao Secretário de TI para homologação.

III - produzir relatório de viabilidade financeira a ser submetido ao Corregedor Geral da Justiça, para validação.

IV - propor estruturas física e de pessoal necessárias para implementação e funcionamento da solução, a serem submetidas à Presidência para autorização.

V - apresentar programa de implantação e capacitação a ser submetido à Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP para autorização.

VI - produzir relatório de acompanhamento confrontando resultados esperados X resultados alcançados.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTRARIA Nº 14/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que dentre os diversos objetivos traçados no Planejamento Estratégico deste Tribunal destaca-se o de assegurar uma prestação jurisdicional célere e efetiva;

CONSIDERANDO o elevado número de processos do acervo do arquivo do Tribunal de Justiça e do Fórum Clóvis Beviláqua que retornaram da guarda externa para as Unidades Arquivos;

CONSIDERANDO a necessidade de promover, de forma célere, a organização, gerenciamento, controle e monitoramento do armazenamento dos acervos do Arquivo do Tribunal de Justiça e Fórum Clóvis Beviláqua, garantindo melhores condições de guarda e preservação de documentos, bem como para torná-los rapidamente disponíveis aos usuários, alinhando-se ao Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (PRONAME), instituído pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que a Assessoria Institucional será responsável pelo plano de ação que terá como finalidade principal a criação de instrumentos de controle e monitoramento do armazenamento dos documentos dos arquivos do Tribunal de Justiça e Fórum Clóvis Beviláqua.

Art. 2º – Designar o Grupo de Trabalho de Gestão Documental do Departamento de Gestão Documentos do Tribunal de Justiça e do Fórum Clóvis Beviláqua, para participar dos serviços de organização dos respectivos arquivos, que atuará em caráter extraordinário, sob a coordenação das servidoras Ismênia Márcia Linhares Justino, Diretora do Departamento de Gestão de Documentos, matrícula 1088, Conceição de Maria Carneiro Parente Linhares, Diretora do Departamento Editorial Gráfico, matrícula 2323, Martha Regina Brandão Parente, Diretora de Divisão de Arquivo, matrícula, 4774, e das servidoras